

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Carles de Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedito
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 550/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **04/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09749-2 de 03/10/2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
7087-4	Carliana Ribeiro dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 551/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **03/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09753-4 de 03/10/2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5953-6	Amanda Aparecida Inocência da S. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 552/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **GLEICE APARECIDA LIMA PAULA PEREIRA**- Matrícula nº 2658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma – MG, **MARLUCE SABINO ROBERTO BARBOSA**, Matrícula 0467, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.09714-5 de 02/10/2024 com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 30/12/2024, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 554/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 483/24, publicada no B.O. Nº 474, de 02/09/2024 nos seguintes termos.

Art. 2º – PROGREDIR, o (a) servidor (a) **Claudinéia Ferreira Carvalho**, matrícula nº 4982-4, cargo

público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 7**, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.09523-2.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 561/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **07/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09802-2 de 07/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
6509-9	Ademir José Delfim da Silva	Gari
7578-7	Andreciana Freire Monteiro Bonifácio	Gari
7079-3	Cassiano Grippa Schettino	Gari
7055-6	Emilym de Souza Pereira	Gari
6238-3	Gleiton de Oliveira da Silva	Gari
7073-4	Gezielle dos Santos Misael	Gari
5750-9	João Higor Nascimento Braz	Gari
7057-2	João Paulo dos Santos Siqueira	Gari
7045-9	Joedson da Silva Pedro	Gari
6060-7	Jucimar Souza Oliveira	Gari
6075-5	Leandro Lourêdo da Silva	Gari
6059-3	Márcio Luiz Zacarias Constâncio	Gari
6667-2	Pedro Soares Oliveira	Gari
6567-6	Samuel Teodoro de Azevedo	Gari
63547-2	Sebastião Carlos Sabino	Gari
7056-4	Vanilton da Silva	Gari
7046-7	Vitório Rodrigues de Souza	Gari
5989-7	William de Araújo Gomes	Gari

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 562/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09911-7 de 09/10/2024.

Mat.	Nome	Cargo
6318-5	Antonio Jorge de Souza	Ajudante de Obras e Serviços
6502-1	Douglas Rocha Antunes	Ajudante de Obras e Serviços
6382-7	Eli Coelho	Ajudante de Obras e Serviços
6347-9	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
5518-2	Luiz Henrique Carvalho da Silva	Inseminador



6380-0	Marcelo Ronzei Reis	Ajudante de Obras e Serviços
6889-6	Rodrigo de Souza Oliveira	Ajudante de Obras e Serviços
6377-0	Victor Aguiar de Oliveira	Médico Veterinário
6990-0	Victor Santos de Souza	Ajudante de Obras e Serviços
6321-5	Vinicius de Souza Bastos	Ajudante de Obras e Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 563/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09933-6 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7072-6	Clarice Morais da Silva	Cozinheira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 564/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **08/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09907-5 de 09/10/2024.

Mat.	Nome	Cargo
6854-3	Cristiano Padilha Tostes	Ajudante de Obras e Serviços
5889-0	Igor Alves Gomes	Ajudante de Obras e Serviços
6855-1	Jose Luiz Oliveira Garcia	Ajudante de Obras e Serviços
7084-0	Sirlei Luiz Celestino	Auxiliar de Serviços Gerais
6291-0	Tarciso Lima Barbosa.	Vigia

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 565/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09935-5 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
6031-3	Eliana da Silva F. de Oliveira	Fisioterapeuta - Casa Do Idoso

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 566/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09937-3 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar Administrativo

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 567/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09934-8 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5694-4	Fernanda dos Santos Lopes Costa	Atendente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 568/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09936-1 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
6029-1	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	Orientadora Social

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 570/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09931-2 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5901-3	Roberto Silva Ramos	Entrevistador Social

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 571/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **10/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09956-7 de 10/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 572/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **09/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09939-7 de 09/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 573/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **10/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09981-6 de 10/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
-----------	------------------	--------------

5952-8	Cristiana Benedito Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
7066-1	Fábio da Paixão Mota	Motorista
7074-2	Geraldo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
59510	Heloisa B. Machado Bragança	Auxiliar de Serviços Gerais
7534-4	Jacqueline Sardela A. Guimaraes	Recepcionista
5854-8	Josiane da Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
7090-4	Larissa Coutinho Gonçalves	Ajudante de Obras e Serviços
5597-2	Maressa Silva dos Santos	Recepcionista
57999-1	Renata Xavier Constâncio de Souza	Recepcionista
7064-5	Romário Ramos	Técnico de Enfermagem

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 574/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **07/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09881-2 de 08/10/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5831-9	Alan Kardec da Cunha Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais
6102-6	Antônio da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais
6027-5	Carlos Luis da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
6021-6	Edivaldo Quirino	Auxiliar de Serviços Gerais
6349-5	Juliano Ramos Caloy	Auxiliar de Serviços Gerais
6233-2	Lara de O. Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
7008-4	Marcos Felipe G. S. Novaes	Auxiliar de Serviços Gerais
6028-3	Mauro de Lima Barbosa Júnior	Auxiliar de Serviços Gerais
6023-2	Paulo Cesar Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
6103-4	Paulo Junior de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 576/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JEAN BARCELLOS DE SOUZA, matrícula nº 5472-0 Cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO II, PARA CLASSE A, PADRÃO III de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08836-3 de 09/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 577/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) AMARILDO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 5473-9 Cargo público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO II, PARA CLASSE A, PADRÃO III de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08849-1 de 09/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 578/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS FILIPI FARIA DETONI, mat. 6220-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, CC3, a contar de 8 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 579/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCIO TOSCANO MENEZES, mat. 2072-9, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo de vencimento CC1, a contar de 06 de outubro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 580/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **SELVA MARINA VINHOZA DE LANNES VILLELA**, titular do cargo público de Pedagogo, inscrito na matrícula nº 4733-3, no total de 693 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.09867-8, de 08/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 583/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EVILANE AUGUSTA LOUZADA DE MELO, mat. 3083-0, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Silvestre Mercante, símbolo FGDE-10, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro

de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 584/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 875.XXX.XX7-53, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Silvestre Mercante, símbolo FGDE-10, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 585/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **11/10/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.10102-1 de 11/10/2024.

Mat.	Nome	Cargo
7000-9	Alao Icaro de Moraes da Silva	Ajudante de Obras e Serviços
7040-8	Alexsandro da Silva Raimundo	Professor
7524-8	Amanda Mendes da Silva	Professor
6922-1	Ana Beatriz de Souza Alves	Professor
6847-0	Ana Carla da Silva Gonçalves	Servente Escolar
6824-1	Andressa dos Santos Santos	Fonoaudiólogo
7521-3	Ana Paula de A. Martins Machado	Professor
6992-2	Andreza da Rocha Aguiar	Ajudante de Obras e Serviços
6809-8	Anine de Souza	Professor
6795-4	Andreia Rodrigues de Freitas	Servente Escolar
6792-0	Beatriz F. Xavier Antunes	Professor
6705-9	Benicio Amorim Proença	Ajudante de Obras e Serviços
7011-4	Camila de Souza Araújo	Psicólogo
6851-9	Camila Teixeira da Cunha	Ajudante de Obras e Serviços
6679-6	Candida Cabral Leite	Servente Escolar
6682-6	Carolini A. Colombo Pereira	Professor
6825-0	Cosme H. Ribeiro de Souza	Servente Escolar
6801-2	Débora Souza Moreira André	Servente Escolar
6699-0	Edgar de Sá Marques Júnior	Professor
6999-0	Elaine Frederico Martins	Servente Escolar
6723-7	Elias Gama	Ajudante de Obras e Serviços
6727-0	Emanuele Morales da Silva	Servente Escolar
7012-2	Emmelli Josue Araujo	Servente Escolar
6697-4	Estela de Souza Moreira	Servente Escolar



6820-9	Fernanda Felipe da Silva	Ajudante de Obras e Serviços
6984-1	Gabriel Gonçalves Ribeiro	Professor
7525-6	Gizelle Jesus da Silva	Professor
6673-7	Isabele Alves Jubim	Professor
7001-7	Jayla Martins de Oliveira	Professor
6728-8	Jenilce Ferreira de Souza	Cantoneiro Escolar
6853-5	Joana Darc de Almeida Santos	Cantoneiro Escolar
6845-4	João Pedro Utrini Prado	Ajudante de Obras e Serviços
6850-0	José Augusto Bráz	Ajudante de Obras e Serviços
6687-7	José Augusto Martins	Ajudante de Obras e Serviços
6706-7	Karina Soares Bragança	Servente Escolar
7044-0	Karoline Aguiar Paiva	Ajudante de Obras e Serviços
7418-7	Kaillane Gomes dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços
6700-8	Katiucia Moraes Pereira	Servente Escolar
6680-0	Lourdes Beatriz Borba Gemino	Servente Escolar
6814-4	Lucas da S. Cabreira Andrade	Professor
6983-3	Luiza de Andrade Pereira	Professor
7030-0	Maicon Barbosa Freire	Ajudante de Obras e Serviços
6827-6	Marcelle Vieira Soares	Professor
7078-5	Micheline Duarte Linhares	Servente Escolar
6857-8	Marcos J. P. Detoni Junior	Professor
6794-6	Maria E. F. Franco Gonçalves	Servente Escolar
6815-2	Milena Siqueira da Silva	Ajudante de Obras e Serviços
6742-3	Paulo Sergio Pimenta Filho	Professor
7947-2	Peterson Florenço Romão	Ajudante de Obras e Serviços
7419-5	Rayssa Inocência Moreira	Professor
7522-1	Rayssa Silva Santos	Auxiliar Administrativo
7520-5	Rodolfo de Souza Rocha	Professor
7041-6	Rosilane Roque de Souza	Servente Escolar
6802-0	Rosilene B. Machado Bragança	Cantoneiro Escolar
7009-2	Sebastião Cordeiro da Silva	Fonoaudiólogo
7086-6	Shusana Aparecida Berardi Alvim	Psicólogo
6798-9	Tatiana Silva Gregório Ribeiro	Cantoneiro Escolar
6805-5	Verônica Gualberto Frontelmo	Professor
6822-5	Vitória de Sousa Marcelino	Ajudante de Obras e Serviços
6724-5	Viviane Nunes Tavares	Servente Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 597/24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOCIANE PEREIRA SALIM, matrícula nº 1980-1 Cargo público

de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, NÍVEL 3, PARA NÍVEL 4 de acordo com Processo Administrativo nº 2024.100375 de 11/10/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 598/24, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) GRAZIELA SANTOS DO ROSARIO, Número de RG 276477437, aprovado(a) para o cargo de Técnico de Enfermagem por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.10458-7 sua desistência de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Outubro de 2024.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 599/24, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) EDER MOTA DE FREITAS, Número de RG 0200558856, aprovado(a) para o cargo de Servente Escolar no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.08172-1 sua desistência de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Outubro de 2024.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - REGISTRAR o gozo de Férias Regulamentares autorizadas pela chefia imediata e o **Pagamento do adicional de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos períodos, de forma integral, ao servidora

Larissa Maria Gemino Alves Vieira portador da matrícula funcional nº 4561-6.

Processo Administrativo nº	Período aquisitivo	Pagamento do adicional de 1/3	Período de gozo
2024.07031-0	2022/2023	04/2023	12/07/2024 a 21/07/2024

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2024

GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.04378-5 de 17/04/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2018/2023 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **18/09/2024 a 17/10/2024**, a (o) servidor (a) **Camila Furtado da Rocha** Matrícula 2676-0 Cargo de Cantineiro Escolar Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2024.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09244-5 de 16/09/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2009/2014 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **23/09/2024 a 22/10/2024**, a (o) servidor (a) **Ana Maria da Silva Clemente** Matrícula 0906-7 Cargo de Ajudante de Obras e Serviços Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/09/2024.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.01894-8 de 18/02/2023, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **03/10/2024 a 01/11/2024**, a (o) servidor (a) **Andrea Zapp de Souza** Matrícula 1959-3 Cargo de Professor Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, para escolha de turmas e remanejamento da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências. **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para a escolha de turmas e para o remanejamento da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

Art. 3º - O Diretor escolar deverá organizar a escolha dos professores para as vagas disponíveis conforme determina os Artigos 24, 25 e 26 do Plano de Carreira dos Professores Municipais (Lei 1.808, de 27 de dezembro de 2018):

Art. 24 - Aos ocupantes do cargo de professor, fica assegurado o direito a lotação em

unidade escolar, seguindo o critério de:

- a) Tempo de serviço ininterrupto na unidade escolar;
- b) Tempo de serviço na Rede Municipal.
- c) Idade;
- d) Proximidade da residência.

Parágrafo Único - Para escolha de turmas nas Unidades Escolares serão adotados os critérios apontados nas alíneas do caput deste artigo, excetuando-se os professores cedidos ou permutados ao ente municipal. (Redação dada pela Lei nº 2100/2023).

Art. 25 – Anualmente será realizado o remanejamento externo possibilitando a transferência de professores para outras unidades escolares. O remanejamento externo será sempre após o remanejamento interno, serão adotados os critérios de:

- a) Tempo de serviço na Rede Municipal;
- b) Idade;

Art. 26 – O Professor deixará de ter sua lotação na unidade escolar e passará a ficar em disponibilidade da secretaria municipal de educação para nova lotação após:

- I. Licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
- II. Licenças para tratamento de saúde que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, mesmo que em prorrogação, exceto as que ocorrerem por acidente de serviço;
- III. Licenças para tratamento de saúde em pessoas da família que excederem a 90 (noventa) dias;
- IV. Retorno de permuta ou cessão com Servidores de outros municípios, Estado ou União. (Redação acrescida pela lei nº 2100/2023).

Art 4º - O Diretor escolar deverá elaborar listagem única com todos os professores lotados na Unidade Escolar, classificando conforme a entrada na U.E., apresentando as vagas disponíveis nas turmas do primeiro ao último classificado.

- a) O remanejamento Interno deverá ocorrer no dia 11 de novembro.
- b) O Diretor deverá enviar para a Secretaria de Educação/Setor Pedagógico o quadro de carências que ficaram de sua unidade até o dia 13 de novembro.

Art. 5º - Cada professor deverá optar por uma turma disponível, uma vaga como coordenador de turno ou professor substituto, observando as vagas disponíveis. O professor que não conseguir vaga em sua U.E. deverá participar do remanejamento externo.

- a) 18 de novembro às 14 h - remanejamento da Educação Infantil na SME.
- b) 19 de novembro às 14 h - remanejamento do Ensino Fundamental Iniciais (1º ao 5º ano) na SME.
- c) 20 de novembro às 14 h - remanejamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único: Deverá ser observado pela direção escolar o cargo de ingresso do Professor para a escolha da turma/vaga disponível.

Art. 6º - No caso de Escolas absorvidas por outra Unidade ou por nova Unidade Escolar deverá ser levado em consideração a data de ingresso na unidade absorvida, garantindo assim o tempo de serviço para escolha do Professor:

- a) J.I.M. Clarinda Damasceno e J.I.M. Maria da Salette foram absorvidas pela Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz.
- b) Escola M. Amadeu Peruci absorvida pela Escola Municipal Silvestre Mercante.
- c) Escola M. Solange Coutinho Moreira, segundo segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela Escola Municipal Álvaro Augusto da F. Lontra.
- d) Escola M. Álvaro Augusto F. da Lontra, primeiro segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela Escola Municipal Solange Coutinho Moreira.
- e) Escola Municipal Sônia do Amaral Torres e E. M. Capitão João Bueno, segundo segmento do Ensino Fundamental, foram absorvidas pela Escola Municipal Prudente de Moraes.
- f) Escola Municipal Sônia do Amaral Torres, absorvida pela Escola Municipal Darcy Annibal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miracema, 16 de outubro de 2024.

Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto
Secretária Municipal de Educação
Matr 3282-4 Port nº 050/24